



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 123, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

“Regulamenta o Concurso “Meu Desenho tem História” nas Escolas Municipais de Mirai.”

O Prefeito Municipal de Mirai, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei.

DECRETA

Art. 1º. Fica criado o Concurso de Desenho “Meu Desenho tem História”, uma ação essencialmente cultural e recreativa, sendo a participação voluntária e desvinculada de qualquer bem, serviço ou direito.

Parágrafo Único. O concurso de desenho “Meu Desenho tem História” será organizado pela Secretaria Municipal de Cultura, Secretaria Municipal de Educação e do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural, buscando a promoção e a difusão do Patrimônio Histórico local, anualmente nas escolas Municipais do Ensino Fundamental I.

Art. 2º. São objetivos do concurso:

I - estimular os alunos regularmente matriculados, na Rede Municipal de ensino de Mirai, incentivando-os a olhar para sua cidade, revisitando sua história através de desenhos dos prédios e locais de memória, oportunizando o reconhecimento de talentos da comunidade local;

II - contribuir para o processo de formação da cidadania ao estimular o pensamento do papel de cada um na sociedade;

III - promover a construção do sentimento de pertencimento tão importante na preservação do patrimônio cultural.

Art. 3º. Os temas serão definidos previamente pelo corpo docente e terão como foco despertar o interesse da comunidade escolar para o patrimônio histórico do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º. Todos os anos a Comissão organizadora publicará o edital do concurso, indicando, no mínimo:

- I - o público-alvo do concurso
- II - o cronograma estimado de realização, e;
- III - o tema da edição.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Miraí, 30 de dezembro de 2021.

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHÃES
Prefeito Municipal